



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº. 022/2021

SUMULA:- “Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba, do exercício financeiro de 2016”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo se funda ao Relatório da Comissão de Finança e Orçamento pela aprovação das contas do Processo nº.262038/17 do TCE Pr.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Guaraqueçaba, 21 de dezembro de 20 21.

OSEIAS INACIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA

EM 15/12/2020

Referente:- Julgamento de Contas da Gestora
Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH – Exercício financeiro de 2013

Em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro as 14:00hs, reuniram-se os vereadores no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, sito a rua Major Domingos do Nascimento nº 35, centro Guaraqueçaba Pr, para julgarem as contas referente exercício financeiro de 2013 da Gestora Sra. Lilian Ramos Narloch.

Na tese a defensiva do Vereador e RELATOR da Comissão de Finança e Orçamento, Sr. IVAN FRANÇA, encontra-se nos autos e levam argumento por meras ressalvas e irregularidades aos apontamentos feito pelo Tribunal de Contas, não eivado de dano ao erário público e a responsabilização da gestora por improbidade administrativa.

Assim, compareceram 09 vereadores sendo 07 votaram pela aprovação das contas acatando o parecer da Comissão de Finança e Orçamento e acompanharam o voto do relator pela aprovação, e 02 vereador pela reprovação acatando os apontamentos feito pelo tribunal de Contas pela irregularidade.

Este é o relato que segue anexo ao Decreto.

Guaraqueçaba, 15 de DEZEMBRO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2021.

SUMULA:- “Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba, do exercício financeiro de 2016”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo se funda ao Relatório da Comissão de Finança e Orçamento pela aprovação das contas do Processo nº.262038/17 do TCE Pr.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Guaraqueçaba, 21 de dezembro de 20 21.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C5C9A2D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA EM 21/12/2021

Referente:- Julgamento de Contas da Gestora
Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH – Exercício financeiro de
2016

Em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro as
14:00hs, reuniram-se os vereadores no plenário da Câmara
Municipal de Guaraqueçaba, sito a rua Major Domingos do
Nascimento nº 35, centro Guaraqueçaba Pr, para julgarem as
contas referente exercício financeiro de 2016 da Gestora Sra.
Lilian Ramos Narloch.

Na tese a defensiva do Vereador e RELATOR da Comissão de
Finança e Orçamento, Sr. IVAN FRANÇA, encontra-se nos
autos e levam argumento por meras ressalvas e irregularidades
aos apontamentos feito pelo Tribunal de Contas, não eivado de
dano ao erário público e a responsabilização da gestora por
improbidade administrativa.

Assim, compareceram 09 vereadores sendo 08 votaram pela
aprovação das contas acatando o parecer da Comissão de
Finança e Orçamento e acompanharam o voto do relator pela
aprovação, e 01 vereador pela reprovação acatando os
apontamentos feito pelo tribunal de Contas pela irregularidade.

Este é o relato que segue anexo ao Decreto Legislativo nº
022/2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7123B3F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>